

## SOLICITAÇÃO

Exmo. Sr.,

**Márcio Donizeti Teodoro**

**Presidente da Câmara Municipal de Andradas**


Tendo em vista que o vereador Regis Basso Andrade encaminhou um documento para o Sr. Prefeito Municipal de Andradas, protocolizado sob o n.º 13345/2019, questionando determinados pontos em relação a minuta de edital para abertura de processo licitatório de concessão dos serviços de água e esgoto do município de Andradas, e este documento não ficou registrado nesta Casa, solicito o encaminhamento do mesmo para o setor de protocolo, para que o responsável possa criar um número de processo exclusivo para essa demanda, facilitando futuras consultas acerca da matéria, tendo em vista que uma resposta prévia já foi encaminhada pelo Prefeito Municipal, sendo importante seu registro no arquivo dessa Casa de Leis.


Grato pela costumeira atenção, aguardo deferimento.

Andradas, 19 de dezembro de 2019.

  
**DIEGO GONÇALVES MARQUES REZENDE**

**Assessor Parlamentar**

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob n.º. <u>1255</u>
19 DEZ. 2019
 Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Processo distribuido
Sob n.º. <u>880</u>
19 DEZ 2019
 Encarregado



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



**Pontos questionados em relação a minuta de edital para abertura de processo licitatório de concessão dos serviços de água e esgoto do município de Andradas:**

**Exmo. Sr.,**

**Rodrigo Aparecido Lopes**

**Prefeito Municipal de Andradas**



Venho por meio deste, como vereador, apresentar os seguintes questionamentos e sugestões com relação a matéria:

1. A fórmula expressa no item 1.7.10.9.1, a qual direciona a possibilidade de oferta de outorga de maior valor o que determina um maior favorecimento a outorga ofertada em relação a menor tarifa, caindo os maiores custos da tarifa direto para o bolso da população. A seguir segue a fórmula utilizada para julgamento das propostas:

*1.7.10.9. Forma de Julgamento*

*1.7.10.9.1 O julgamento final das PROPOSTAS será efetuado mediante cálculo da pontuação final, considerando MENOR TARIFA e a MAIOR OUTORGA, que terão, respectivamente, pesos 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), conforme a seguinte fórmula:*

$$NF = 50\% \times (Vm/Vi) + 50\% \times (OO/MaOO)$$

*Em que:*

*NF = Nota Final;*

*Vi = Valor resultante do FATOR K ofertado.*

*Vm = Maior valor do FATOR K ofertado dentre as licitantes*

*OO = Outorga ofertada;*

*MaOO = Maior outorga ofertada dentre as licitantes.*

Uma forma de se conseguir menores tarifas a serem cobradas da população seria a atribuição de maior peso ao valor resultante do fator K (área de desconto atribuído a tarifa) em relação ao valor pago pela outorga. Assim, poderia ser atribuído valor de 0,8 (ou maior) ao local da estrutura tarifária e 0,2 (ou menor) em relação a outorga ofertada, conforme fórmula a seguir:



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



$$NF=80\% \times (Vm/Vi) + 20\% \times (OO/MaOO)$$

Assim, seria possível através desta equação conseguir maiores descontos na tarifa, e com isso maior favorecimento da população.

2. Outro fator complementar a equação acima, seria partir do desconto de 80% ou menor da estrutura tarifária proposta pela ARSAE (COPASA) – pag. 192 da minuta do edital. Assim, teríamos como propor um desconto mínimo a estrutura tarifária de forma que a população possa pagar valor justo em relação a água consumida e esgoto a ser tratado.

3. Em relação a cobrança do esgoto, tem-se uma relação próxima de 130% do valor em relação a cobrança da água. Por exemplo, uma conta residencial social com valor de R\$10 em relação a cobrança da água, pagará mais o valor de coleta e tratamento de esgoto de R\$13, totalizando em aproximadamente R\$23. Poderia manter a cobrança em relação a coleta e tratamento de esgoto na relação de 100% (R\$10 de água mais R\$10 de coleta e tratamento de esgoto), totalizando a conta em um valor de R\$20 ao invés de R23.

4. Pensando novamente em relação a diminuir a taxa de água e esgoto da população, a outorga poderia ser anulada de forma a possibilitar maior concorrência entre as demais empresas, possibilitando assim a livre concorrência para que chegassemos a maiores descontos na tarifa, sem a proposição da outorga que favorecerá somente os cofres públicos da prefeitura.

5. Segundo declaração do Sr. Gilmar Vicentin, a E.T.E. que já está pronta, gastou-se aproximadamente R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para atender aproximadamente 12 mil pessoas, quanto o município gastaria para atender o resto da população?

Considerando que grande parte já tem E.T.E., Quantos por cento da população resta ser atendida?

Qual seria o faturamento anual da empresa em esgoto, considerando 70% do custo da água?

Por fim, solicito que as respostas para tais questionamentos sejam feitas com dados e cálculos realizados por especialistas na área com assinatura e comprovante de qualificação, e seus amparos legais sejam feitos e assinados por especialistas com qualificações específicas nas áreas questionadas.



# Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



Grato pela costumeira atenção, aguardo a leitura deste documento na Audiência Pública e que seja levado em consideração os dados apresentados aqui para eventuais alterações no edital para abertura do processo licitatório a ser abordado.

Andradas, 09 de dezembro de 2019.



**REGIS BASSO ANDRADE**  
Vereador



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Ofício n.º 837/2019/Gabinete do Prefeito

Andradas, 09 de dezembro de 2019.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente protocolizado nesta prefeitura sob n.º 13345/2019 em 09/12/2019, formulado pelo vereador **Régis Basso Andrade**, informo que a solicitação foi encaminhada a equipe responsável pela elaboração do Edital.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*

**Rodrigo Aparecido Lopes**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Regis Basso Andrade  
Vereador da Câmara Municipal de Andradas